



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

## **Lei nº. 517/2000**

“Dispõe sobre a anistia aos servidores municipais com débito junto a extinta PRECAP e dá outras providências”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anistiados os débitos dos servidores existentes na extinta Previdência dos Servidores Municipais de Caputira – PRECAP, a partir de 01 de setembro de 2.000.

Art.2º - O setor de pagamento deverá adotar as medidas decorrentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2000 .

Prefeitura Municipal de Caputira, em 21 de dezembro de 2000.

**FRANCISCO MUNIZ DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---